

TEXTOS APROVADOS**1. Controlo das despesas do FEOGA «Garantia»* (processo sem relatório)**

C5-0420/2001

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 723/97 relativo à realização de programas de acções dos Estados-membros no domínio do controlo das despesas do FEOGA, Secção Garantia (COM(2001) 308 – C5-0420/2001 – 2001/0130(CNS))

(Processo de consulta)

Esta proposta foi aprovada.

2. OCM do arroz* (processo sem relatório)

C5-0207/2001

Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 3072/95 que estabelece a organização comum de mercado do arroz (COM(2001) 169 – C5-0207/2001 – 2001/0085(CNS))

(Processo de consulta)

Esta proposta foi aprovada.

3. Homologação de almofadas de ar de segunda montagem***

A5-0289/2001

Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de um módulo de almofada de ar para um sistema de almofada de ar de substituição, um volante de substituição equipado com um módulo de almofada de ar de tipo homologado e um sistema de almofada de ar de substituição diferente do instalado num volante (10148/2000 – COM(2000) 25 – C5-0670/2000 – 2000/0029(AVC))

(Processo de parecer favorável)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2000) 25) ⁽¹⁾,
- Tendo em conta o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de um módulo de almofada de ar para um sistema de almofada de ar de substituição, um volante de substituição equipado com um módulo de almofada de ar de tipo homologado e um sistema de almofada de ar de substituição diferente do instalado num volante (10148/2000),
- Tendo em conta o pedido de parecer favorável apresentado pelo Conselho, nos termos do nº 3, segundo parágrafo, do artigo 300º, conjugado com o artigo 301º do Tratado CE (C5-0670/2000),

⁽¹⁾ JO C 337 E de 28.11.2000, p. 4.

Terça-feira, 2 de Outubro de 2001

- Tendo em conta o artigo 86º e o nº 7 do artigo 97º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0289/2001),
1. Dá parecer favorável à posição da Comunidade Europeia;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-membros.
-

4. Substâncias que empobrecem a camada de ozono (4ª emenda ao Protocolo de Montreal) ***A5-0294/2001****Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre uma proposta de decisão do Conselho sobre a conclusão da quarta alteração ao Protocolo de Montreal relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (COM(2001) 249 – C5-0251/2001 – 2001/0101(CNS))**

(Processo de consulta)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2001) 249) ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta a quarta alteração ao Protocolo de Montreal, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono,
 - Tendo em conta o nº 4 do artigo 174º, o artigo 133º e o nº 2, primeiro parágrafo, do artigo 300º do Tratado CE,
 - Consultado pelo Conselho, nos termos do nº 3, primeiro parágrafo, do artigo 300º do Tratado CE (C5-0251/2001),
 - Tendo em conta o artigo 67º e o nº 7 do artigo 97º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor (A5-0294/2001),
1. Aprova a conclusão da quarta alteração ao protocolo de Montreal;
 2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

⁽¹⁾ JO C 213 E de 31.7.2001, p. 251.